



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DECRETO Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado a seguinte dotação:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>			
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>			
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	01	012	20.000,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>			
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>			
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>Manutenção do Corpo Legislativo</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01	002	5.000,00
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01	004	15.000,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>20.000,00</b>



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

---

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 05 de Dezembro de 2017.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES**

Secretário - Geral